



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 44/2026

Campo Novo, 15 de Julho de 2026

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Nº 44, de 15 julho de 2026, que DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CTG SENTINELA DAS COXILHAS DE CAMPO NOVO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que Vossas Excelências saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo/RS

Exmo. Sr.
AIRTON JOSÉ GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Campo Novo/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **declara de interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela das Coxilhas – CTG**, visando ao repasse de recursos provenientes de emendas impositivas individuais previstas na Lei Orçamentária Anual 2024, emendas Ver. Lauro Szalanki, emenda ao orçamento nº023/2024, no valor de R\$19.000,00, do Ver. João Luiz de Lima, emenda ao orçamento nº019/2024, no valor de R\$14.784,28 e do Ver. João Franco Bindé, emenda ao orçamento nº007/2024, no valor de R\$10.000,00), totalizando R\$ 43.784,28 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

O Centro de Tradições Gaúchas contribuirá com a contrapartida financeira de R\$ 44.215,72 (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos) além de assumir a responsabilidade integral pela execução e fiscalização da obra, devendo apresentar prestação de contas até 15 de dezembro de 2026.

Os recursos têm por finalidade possibilitar a execução do plano de trabalho apresentado pela entidade, destinado ao fortalecimento de suas atividades culturais, tradicionalistas e comunitárias, em benefício da população de Campo Novo.

O CTG Sentinela das Coxilhas é entidade tradicionalista de reconhecida atuação no Município, promovendo a preservação da cultura gaúcha, o incentivo às tradições regionais, a integração social e o desenvolvimento de atividades culturais, educacionais e recreativas voltadas à comunidade.

Os recursos públicos serão repassados mediante Termo de Colaboração, observando as





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, condicionando-se a celebração da parceria à aprovação do Plano de Trabalho, bem como à apresentação da documentação exigida pela legislação vigente.

Diante da relevância da iniciativa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 2026.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 44/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DAS COXILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito do município de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela das Coxilhas – CTG, inscrito no CNPJ nº 89.915.656/0001-48, Organização da Sociedade Civil de interesse público, visando ao repasse de recursos oriundos de emendas impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A parceria será celebrada na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficando justificada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 e do §1º do art. 32 da referida Lei.

Art. 2º Para execução da parceria fica autorizado o repasse do valor de R\$ 43.784,28 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), oriundos de emendas impositivas constantes na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei são provenientes das seguintes Emendas Impositivas ao Orçamento de 2024:

I – Emenda nº 007/2024 – R\$ 10.000,00, Vereador João Franco Bindé;

II – Emenda nº 019/2024 – R\$ 14.784,28, Vereador João Luiz de Lima;

III – Emenda nº 023/2024 – R\$ 19.000,00, Vereador Lauro Sczalanski.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 4º A celebração do Termo de Colaboração fica condicionada à apresentação de:

- I – Plano de trabalho, com a especificação das etapas da execução da obra, metas, cronograma e previsão de desembolso financeiro;
- II – Memorial descritivo técnico, contendo todos os elementos necessários à análise da viabilidade do projeto;
- III – cronograma de execução;
- IV – plano de aplicação dos recursos;
- V – cronograma de desembolso.

Art. 5º O CTG – Centro de Tradições Gaúchas, participará da execução do projeto com contrapartida financeira no valor de R\$ 44.215,72 (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), a ser aplicada exclusivamente na obra mencionada, devendo comprovar sua utilização na prestação de contas.

Art. 6º A responsabilidade pela execução do objeto da parceria, pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos, fiscalização, acompanhamento técnico e finalização da obra, devendo garantir a correta aplicação dos recursos e pela apresentação da prestação de contas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, até 15 de dezembro de 2026, será totalmente do CTG – Centro de Tradições Gaúchas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS, EM 15 DE JULHO DE 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PEDRO DOS SANTOS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma cobertura metálica para o CTG Sentinela das Coxilhas

PROPRIETÁRIO: Centro de Tradições Gaúchas Sentinela Das Coxilhas

CNPJ: 89.915.656/0001-48

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 226

CIDADE: Campo Novo – RS

ÁREA REFORMADA: 458,04 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil – Maxoel Habitzreiter – CREARS 216.590

RESPONSÁVEL CTG: Patrão – Juliano Inacio Griebler

APRESENTAÇÃO

O presente conjunto de especificações tem por objetivo descrever as características e tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Construção de uma cobertura metálica do CTG Sentinela das Coxilhas, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 226 no município de Campo Novo/RS.

1. Objetivo e Dados Gerais

- **Objeto:** Execução de estrutura metálica de cobertura e fechamento superior dos oitões.
- **Normas aplicáveis:** ABNT NBR 8800 (Projeto de estruturas de aço) e ABNT NBR 6123 (Forças devidas ao vento).

2. Descrição dos Componentes e Execução

- **Pilares:**
 - Confeccionados em perfis “U” metálicos soldados, dimensionados conforme projeto estrutural.
 - Fixação na fundação de concreto por meio ancoragem engastada, dimensionados para resistir aos esforços de arrancamento e momento fletor.
- **Tesouras:**
 - Elementos estruturais triangulares em duas águas, compostos por banzos superiores, banzos inferiores e diagonais em perfis metálicos perfis "U".
 - Montagem e ligação dos nós executadas por solda (eletrodo E70XX) ou parafusos estruturais de alta resistência (ASTM A325), conforme detalhamento de projeto.

- **Terças:**
 - Perfis metálicos enrijecidos (perfil “U”) dispostos longitudinalmente sobre o banzo superior das tesouras.
 - Espaçamento calculado conforme a carga e o tipo de telha, fixados com solda ou parafusos em chapas de ligação soldadas nas tesouras.
- **Contraventamentos:**
 - Barras ou cantoneiras de contraventamento em cruz (X) nos planos das águas e nas Naves dos pilares para garantir a estabilidade global e rigidez lateral do conjunto contra o vento.

3. Telhamento e Acessórios

- **Telhas:**
 - Instalação de telhas metálicas trapezoidais TP 40 em Aluzinc (aço revestido de alumínio-zinco) com espessura mínima de 0,50 mm,
- **Inclinação:**
 - Respeitar a declividade mínima indicada em projeto gráfico.
- **Fixação do Telhamento:**
 - Uso de parafusos autoperfurantes com arruelas de vedação em EPDM, aplicados estritamente na crista (onda alta) da telha para evitar infiltrações.
- **Acabamentos (Calhas e Rufos):**
 - Instalação de calhas em chapa de aço galvanizado/aluzinc número 24 para captação de águas pluviais, com caimento adequado em direção aos condutores.
 - Rufos e flashings de cumeeira vedados com fita elastomérica e selante de poliuretano.

4. Tratamento Superficial e Pintura

- **Preparação:** Limpeza mecânica das superfícies em aço com grau de jateamento ou escovação padrão, removendo óleos, graxas e ferrugem solta.
- **Esquema de Pintura:** Aplicação de 1 demão de fundo anticorrosivo (primer epóxi rico em zinco ou alquídico com cromato de zinco) e acabamento em tinta esmalte sintético ou epóxi, com espessura de película seca total mínima de 120 microns.

5. Inspeções Finais

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

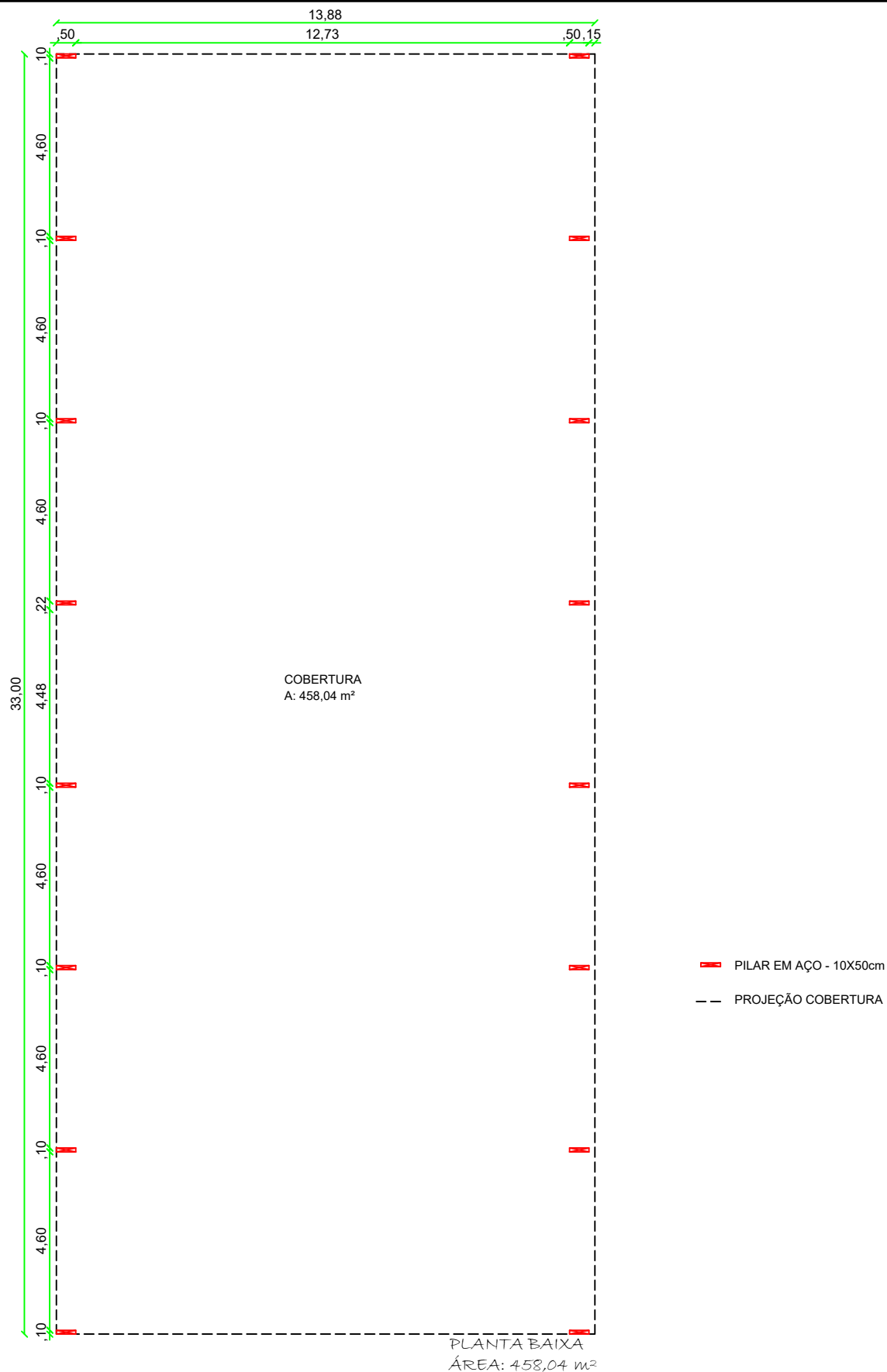
Campo Novo, 18 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 **JULIANO INACIO GRIEBLER**
Data: 18/07/2026 17:15:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Inacio Griebler
Patrão – CTG Sentinela das Coxilhas

Documento assinado digitalmente
 **MAXOEL HABITZREITER**
Data: 18/07/2026 15:11:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maxoel Habitzreiter
Engenheiro Civil - CREARS 216.290



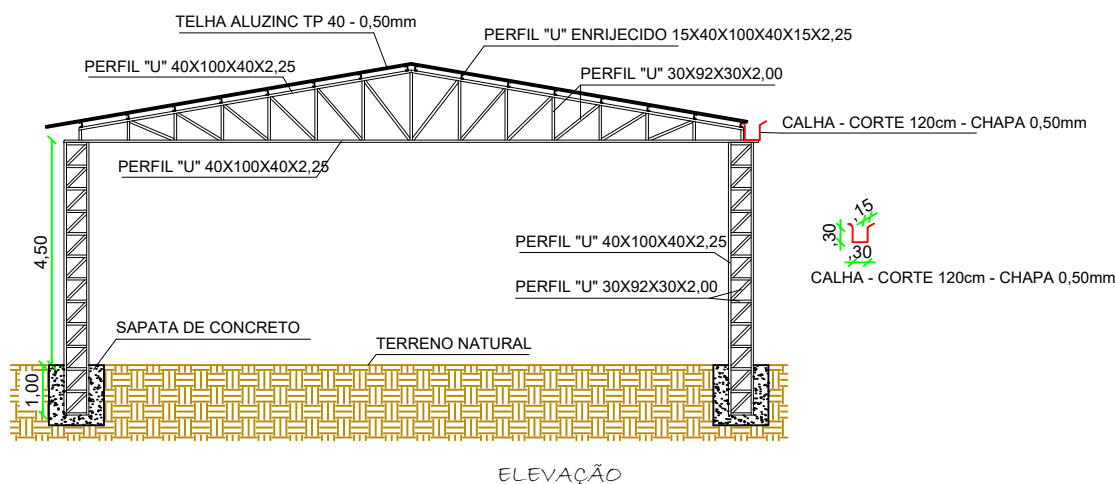
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA

PLANTA BAIXA

PRANCHA:
01/04

LOCAL: LOTES Nº 6, 7, 8, 9, 10 - QUADRA Nº 101
CAMPO NOVO - RS

DATA: JULHO - 2026
ESCALA: 1:150
ÁREA REFORMADA: 458,04m²



CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA

ELEVÇÃO

PRANCHA:

02/04

LOCAL: LOTES Nº 6, 7, 8, 9, 10 - QUADRA Nº 101
CAMPO NOVO - RS

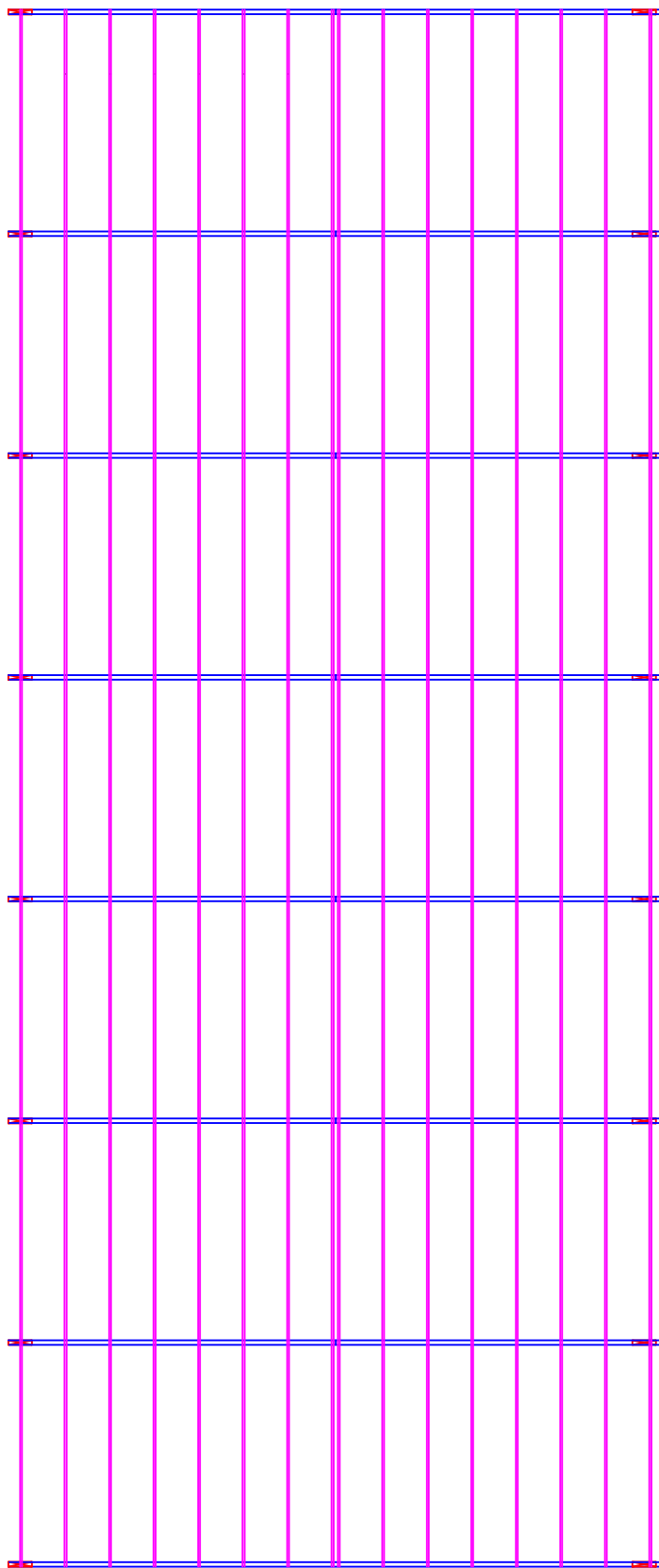
DATA: JULHO - 2026
ESCALA: 1:150
ÁREA REFORMADA: 458,04m²



Documento assinado digitalmente
MAXOEL HABITZREITER
Data: 18/07/2026 15:11:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DAS COXILHAS
PROPRIETÁRIO

MAXOEL HABITZREITER
ENGº CIVIL - CREA RS216.590



-  PILAR EM AÇO - 10X50cm
-  TESOURAS EM AÇO
-  TERÇAS EM AÇO

COBERTURA - ESTRUTURA

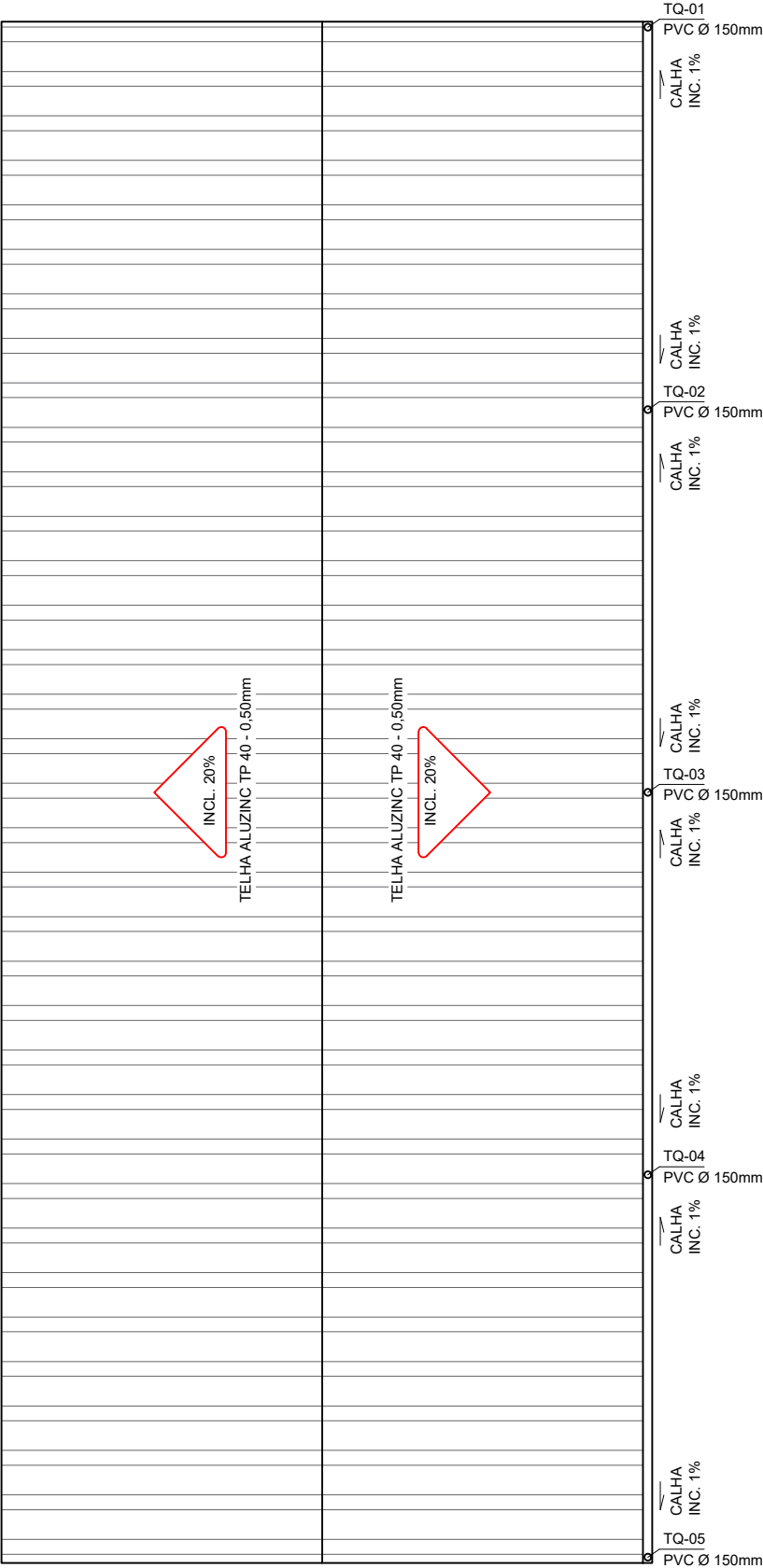
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA

PLANTA COBERTURA

PRANCHA:
03/04

LOCAL: LOTES Nº 6, 7, 8, 9, 10 - QUADRA Nº 101
CAMPO NOVO - RS

DATA: JULHO - 2026
ESCALA: 1:150
ÁREA REFORMADA: 458,04m²



COBERTURA - TELHAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA

PLANTA COBERTURA

PRANCHA:
04/04

LOCAL: LOTES Nº 6, 7, 8, 9, 10 - QUADRA Nº 101
CAMPO NOVO - RS

DATA: JULHO - 2026
ESCALA: 1:150
ÁREA REFORMADA: 458,04m²